

ATA 20220131 – CSR

Deliberações das pautas do edital de convocação da reunião extraordinária nº 01/2022 do Conselho Superior de Regulação (CSR) da Agesan-RS.

OBJETIVO/PAUTAS

- 1 - Avaliação e votação das contribuições da Consulta Pública n. 010-2021;
- 2 - Avaliação e votação das contribuições da Consulta Pública n. 011-2021;
- 3 - Análise de deliberação da Resolução que trata do Fator de Eficiência no reajuste tarifário da CORSAN;
- 4 - Análise e deliberação de recursos da CORSAN;
- 5 - Deliberações finais e assuntos diversos.

PARTICIPANTES

Agesan-RS: Demétrius Jung Gonzalez – Diretor Geral; Tiago Luis Gomes - Diretor de Regulação; Daniel dos Santos - Assessor de Fiscalização, Vagner Gehrardt Mâncio – Coordenador de Normatização e Fiscalização, Daniela Pinho Rocke – Assessora Ambiental, Emanuele Manke – Agente de Fiscalização.

CSR Agesan-RS: Cássio Alberto Arend - Presidente; Dagoberto Esquinatti - Vice-Presidente; José Luiz Finger - Conselheiro; Neri Chilanti - Conselheiro; - Conselheiro; Gino Roberto Gehling -Conselheiro.

Corsan: Eliza Rambor, Fernanda Tassoni, Massiani Durgante, Vinícius, Cássio Bertoldo, Andréia Lautert, Leonardo Moreira, Marc Goldhardt, Carlos Feoli, Mara Freitas.

DISCUSSÃO/DELIBERAÇÕES

No dia 31 de janeiro de 2022, reuniram-se de forma virtual, o CSR e o executivo da Agesan-RS, com primeira chamada às 14h00min.e com início no mesmo horário, sendo proposta a divisão dos assuntos conforme com os seguintes temas:

1. Avaliação e votação das contribuições da Consulta Pública n. 010-2021

O Presidente Cássio abre os trabalhos com a leitura do edital de convocação e passa a palavra para o executivo da agência, requisitando os apontamentos devidos a primeira pauta, com o Diretor Tiago, explanando que a Corsan contribuiu em consulta pública, para manter além do CadÚnico, a metragem quadrada de sessenta, juntamente com os seis pontos de tomada de água, para que o usuário tenha direito a tarifa subsidiada, além de que a adoção da área construída como parâmetro, poderia acarretar situações de injustiça social. O Conselho se manifestou contrário à proposta da Corsan, visto discussões anteriores que levam a maior justiça social na utilização do cadastro do governo, já que, de acordo com a Corsan, disponha de aproximadamente noventa por cento dos cadastros de pessoa física dos seus clientes, além de que, a área anterior, poderiam onerar ainda mais a concessionária, a medida de campanhas de divulgação de direito dos usuários, situação reforçada pelo Diretor Demétrius. Desta feita, os conselheiros **votaram por unanimidade na manutenção da redação da Resolução CSR n. 03/2021**, sendo que, a partir de primeiro de janeiro de dois mil e vinte e três, a Corsan deverá fazer a inserção do cadastro automaticamente, dos usuários que estejam sujeitos a tarifa subsidiada, não se fazendo necessária a manifestação dos mesmos.

2. Avaliação e votação das contribuições da Consulta Pública n. 011-2021

Dando sequência a pauta, o Presidente Cássio passa a palavra para o Diretor Demétrius, que faz a leitura artigo a artigo da manifestação da Corsan em consulta pública, sendo que no artigo quarto, foram inseridos a palavra “digital” no parágrafo primeiro e suprimido a palavra “aprovação” pelo conselho no parágrafo terceiro. No artigo décimo primeiro, o Conselheiro Finger expõe que a tarifa, inclusive pode ser reduzida. Para o artigo décimo terceiro, o Conselheiro Neri esclarece que deve ser mantida a redação proposta pela Agesan-RS, com apenas um texto esclarecedor. Cássio propõe a manutenção do artigo décimo quarto, ilustrando também em manter o artigo décimo sexto, sendo acompanhado pelos demais conselheiros. Após os temas discutidos pelo CSR, **a redação dos artigos foi mantida parcialmente**, de acordo com o conteúdo aprovado na atualização da Resolução CSR 008/2020, para a limpeza programada de sistemas individuais de esgotamento sanitário e homologada em reunião do dia oito de dezembro de 2021. O Conselheiro Neri elucidou, que o conselho está sempre disponível em avaliar as demandas, desde que fundamentadas tecnicamente e informando ao prestador, que os conteúdos podem estar organizados com tachado naquilo que será excluído e reescrito logo abaixo com modificação sugerida, ou ainda um quadro com o texto da resolução proposta pela agência, lado a lado com a proposição do prestador, para fins de otimizar os debates e entendimentos. Em seguida, o Presidente Cássio coloca em votação as modificações, sendo **o item aprovado por unanimidade pelos conselheiros**.

3. Análise de deliberação da Resolução que trata do Fator de Eficiência no reajuste tarifário da CORSAN

O Coordenador Vagner juntamente com o Diretor Demétrius, abriram os assuntos, mostrando que o fator de eficiência será um valor de 0 a 1, com indicadores e pesos sendo definidos pelo HP, sendo uma metodologia consagrada, sendo que o Conselheiro Neri comenta da complexidade de definir indicadores viáveis de serem apurados. O Conselheiro Finger indica trabalhar em etapas, onde o Presidente Cássio observa que ainda haverá o espaço da consulta pública. O Vice-Presidente Dagoberto questiona quais seriam os técnicos de notório saber para compor os pesos. O Diretor Demétrius responde que serão de grandes agências do país, onde participarão além dos anteriores, o CSR, outros profissionais de notório saber e representantes da área, igualmente indicados pelo prestador. Desta forma, **o CSR por unanimidade, define que deve ser dada continuidade no trabalho, onde os pesos e indicadores, ainda deverão passar por análise deste conselho**.

4. Análise e deliberação de recursos da CORSAN

A pedido do Presidente Cássio para a próxima matéria, o Diretor Tiago passa a palavra para o Assessor de Fiscalização Daniel, onde exibiu oralmente, todos os recursos impetrados pelo prestador. Quanto a necessidade de uma unidade da Corsan em Riozinho, O Vice-Presidente Dagoberto, pondera que Passo Fundo possui distâncias dentro do próprio município que são superiores entre Riozinho e Rolante, conforme informado pela própria Corsan. O Conselheiro Finger, sugere aos demais para acatar a ponderação da Corsan e com a alteração do regulamento. Carlos Feoli da Corsan, coloca que a mesma disponibilizou canal de atendimento por vídeo chamada. Dagoberto faz referência que a época o atendimento da Corsan era movimentado, quando existia no município, porém que a distância é viável para o deslocamento. Com isto, **o CSR se mostra a favor da argumentação da Corsan com unidade somente em Rolante**. Para os itens do recurso, que remetiam a extensão de prazo, o CSR se mostrou divergente, com os votos dos Conselheiros Cássio, Neri e Gino, para um prazo último e que seria irrevogável, conforme

propostos pela Corsan e com sanção direta em caso de não atendimento e para sanção neste momento, votaram os conselheiros Finger e Dagoberto. Portanto, conforme a maioria e voto de minerva do Presidente, fica aceito os prazos do prestador nas solicitações de recurso. Considerando as unidades de tratamento de esgoto do tipo tanque séptico e filtro anaeróbio coletivos de Sapiranga, o Presidente Cássio, faz a leitura da decisão judicial, onde nesta, responsabiliza, tanto o município, quanto a Corsan pela manutenção e operação da dos tanques sépticos e filtros anaeróbios coletivos. O Diretor Tiago, traz elementos dos possíveis desdobramentos técnicos, em virtude de uma possível privatização, onde as unidades poderiam ser transformadas em elevatórias e os atuais sistemas de tratamento desativados. **O CSR, por unanimidade, achou por bem estender o prazo para o entendimento e manifestação das partes, por meio de plano de trabalho.**

5. Deliberações finais e assuntos diversos

O Diretor Tiago, comenta se a questão do reajuste para os próximos cinco anos, propostos pela Corsan com base em IPCA, poderia ser inserido no item de assuntos diversos, visto que inicialmente não estava na pauta do edital e prontamente os conselheiros se manifestaram positivamente. O Diretor Demétrius realizou as observações a respeito do IPCA como indicador para reajuste nos municípios e **os conselheiros ponderaram que concordam com o IPCA somente para o ano de dois mil e vinte e dois, com novas discussões para avaliar a situação para os anos seguintes.** Os conselheiros requerem a formalização do pedido do indicador para compor a estrutura de reajuste tarifário. O Presidente Cássio questiona se há alguma outra observação para os assuntos gerais e na ausência encerra a reunião às 17h45min.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Conselho Superior de Regulação da Agesan-RS, apresenta a ATA concluída, constando de 03 páginas, devidamente datadas e assinadas, sendo o que tínhamos para o momento.

Canoas, 03 de fevereiro de 2022.

Me. Cássio Alberto Arend

Advogado

Conselheiro Presidente

Me. Dagoberto Esquinatti

Engenheiro Geólogo

Conselheiro Vice-Presidente

Esp. Neri Chilanti

Engenheiro Civil

Conselheiro

Ph.D. Gino Roberto Gehling

Engenheiro Civil

Conselheiro

Me. José Luiz Finger

Engenheiro Civil

Conselheiro